

LEI Nº 524/2022.

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ IRAPUENSE A SENHORA MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO -

Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica concedido o **Título de Cidadã (o) Irapuense** à (o) SENHORA MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO.
- Art. 2° O título será entregue em Sessão Especial da Câmara Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, em data estabelecida pela a Mesa Diretora, podendo ser realizada em local diverso de sua sede.
- **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO – CE, EM 09 DE MAIO DE 2022.

FRANCISCO GLDECARLOS PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL